RESOLUÇÃO SECULT Nº 26, 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura e Turismo do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e art.16 da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1°inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.467/2005 e art. 16 da Lei nº 15.468/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
367.539-4	Afonso Estevam de Andrade Júnior	C.E - Gestor de Cultura	Nível III, Grau G	Nível III, Grau H	30/06/2022
343.169-9	Carla Beatriz de Morais	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível III, Grau E	Nível IV, Grau F	01/01/2022
365.734-3	Heitor José Gonçalves	C.E – Auxiliar de Cultura	Nível V, Grau E	Nível V, Grau F	01/07/2022
324.884-6	Ilma Laís Mendes Monteiro	C.E - Gestor de Cultura	Nível IV, Grau G	Nível IV, Grau H	01/01/2022
358.063-6	Jeovane Bebiano de Oliveira	C.E – Técnico de Cultura	Nível III, Grau G	Nível III, Grau H	30/06/2022
387.272-8	Josenira Monteiro de Souza	C.E - Gestor de Cultura	Nível IV, Grau H	Nível IV, Grau I	01/07/2022
343.115-2	Moisés Elias Alves	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível IV, Grau H	Nível IV, Grau I	30/06/2022
364.893-8	Regina do Carmo Ferreira Cruz	C.E – Técnico de Cultura	Nível V, Grau E	Nível V, Grau F	30/06/2022
361.935-0	Rogério Taurinho	C.E - Gestor de Cultura	Nível III, Grau C	Nível III, Grau D	01/01/2022
327.594-8	Meiri Ana Moreira Castro Silva	C.E – Técnico de Cultura	Nível IV, Grau H	Nível IV, Grau I	07/07/2022
384.759-7	Adriana Quirino de Oliveira	C.E – Técnico de Cultura	Nível IV, Grau H	Nível IV, Grau I	30/06/2022
360.016-0	Maria Eliana Goulart	C.E – Técnico de Cultura	Nível V, Grau E	Nível V, Grau F	30/06/2022
381468-8	Edison Vilela de Freitas	ASGPD	Nível V, Grau E	Nível V, Grau F	15/07/2022
1389436-5	Nuila Rangel Chaves	ANGPD	Nível 1, Grau C	Nível 1, Grau D	14/04/2022

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

15 1663040 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 28, 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei n° 15 .467, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1°inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15 .467/2005,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15 .467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

ANEXO I - PROGRESSÃO					
MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
13886395	Ana Carolina Lamounier Sampaio Santana	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	27/03/2022
13678206	Ana Paula de Sousa Carvalho	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	02/04/2022
13740410	Dyego Trindade Moreira	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	13/04/2022
13719471	Glaucia Tomaz Almeida Santos	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	02/03/2022
13873757	Marcos Vinicius De Souza Mendes	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau C	Nível I, Grau D	10/04/2022

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte 15 de julho de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

15 1663043 - 1

RESOLUÇÃO SECULTNº 29, 15 DE JULHODE 2022.

Dispõe sobre a promoção dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art . 19da Lei n° 15 .467, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1°inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art.19da Lei nº 15 .467/2005,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Promoção na Carreira, nos termos do art .19da Lei n° 15 .467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

ANEXO I - PROMOÇÃO

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1.367.783-6	Eduardo Cesar Silva Gomes	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	15/06/2022
1.367.092-2	Edwaldo Ribeiro Cordeiro	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	09/06/2022
1.367.367-8	Felipe Luis Cássia Fontes	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	08/06/2022
1.140.371-4	Luiz Flávio Miranda Lima	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	05/06/2022
1.367.883-4	Rodrigo Castro Forte Cardoso	C.E. - Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	22/06/2022
1.367.057-5	Leonardo Martins Domingos	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	09/06/2022
1.367.368-6	Nara Vasconcelos Oliveira	C.E. - Técnico de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	08/06/2021

Art. 2 – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte 15 de julho de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estadode Cultura e Turismo

15 1663047 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA FTVM E EMC
Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2022

Designa Comissão de Credenciamento para Dispensa de Licitação por procedimento de Chamada Pública no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 01/07/2022 e no uso da competência delegada por meio do art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento para Dispensa de Licitação por procedimento de Chamada Pública na Fundação TV Minas Cultural e Educativa:

I - Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus - Matrícula: 1771 -Presidente;

II - Isabella Rodrigues Ferreira Conrado – Matrícula: 1772 - Membro Efetivo;

III - Felipe Martins de Souza - Matrícula: 1809 - Membro Efetivo;

IV -Wanderson Guilherme Roza de Almeida - Matrícula: 1768 - Membro Suplente;

V - João José Miranda Milagres- Matrícula: 1778 - Membro Suplente;

Parágrafo único: Na ausência da Presidente, um dos membros efetivos assumirá a condução da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.
Luiz Henrique Yagelovic
Presidente

15 1662710 - 1

PORTARIA CONJUNTA EMC EFTVM
Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor de Conteúdo e Programaçãoda Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Presidência daFundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 01/07/2022e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, bem como das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria EMC E FTVM Nº 10/2022, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecido no art. 2º da referida, por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 23/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
Luiz Henrique Yagelovic
Presidente Interino
Fundação TV Minas Cultural e Educativa
Empresa Mineira de Comunicações

15 1663036 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA BRANDÃO DUTRA, MASP 752610-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100007, de recrutamento amplo, para chefiar a GERÊNCIA DE INOVAÇÃO.

15 1663255 - 1

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - COPASA

Presidente: Carlos Eduardo Tavares de Castro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
(Referência legal:§3º, art.73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art.1º da EC nº61, de 21/12/2003)

Demonstrativo de Despesas com Remuneração – Ano: 2022 – 2º Trimestre							(em Reais)
Posição Funcional	Abril		Maio		Junho		Realizado Trimestre
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	
Direção Superior	346.560	17	1.716.011	16	409.496	16	2.472.067
Encargos	137.845	-	553.158	-	253.656	-	944.659
Sub-Total(1)	484.405	17	2.269.169	16	663.152	16	3.416.726
Gerência	3.496.504	137	3.478.186	137	3.478.349	138	10.453.039
Recrutamento Amplo	308.279	19	312.592	19	315.219	19	936.090
Nível Superior	9.389.365	649	9.598.627	663	9.684.942	670	28.672.934
Administrativa, Operacional, Téc.Adm. e Téc.Operacional	40.639.465	9.093	41.442.344	9.108	41.191.954	9.072	123.273.763
Encargos	67.185.042	-	69.599.491	-	71.426.511	-	208.211.044
Sub-Total(2)	121.018.655	9.898	124.431.240	9.927	126.096.975	9.899	371.546.870
TOTAL	121.503.060	9.915	126.700.409	9.943	126.760.127	9.915	374.963.596

15 1662633 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes à concessão de QUINQUÊNIO, aos servidores:

MASP	NOME	REF	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
356074-5	Cassio Mauro Tameirão	8º	09/08/2020	02/07/2021
929705-2	Maria de Fátima Moreira	6º	08/10/2020	14/01/2021

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / Diretoria de Recursos Humanosconcede abono de permanênciaaservidoraJeane Martins da Silva, MASP385654-9 e admissão13.07.1993a contar de 14.07.2022nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020.

RETIFICA a publicação do dia 08/07/2022, onde torna sem efeito a Concessão de Quinquênio, da servidora:

Masp 929695-5, Rosangela Solano Rocha Firmino, onde se lê: vigência 12/06/2020, leia-se: vigência 16/06/2020.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

15 1662886 - 1

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 07/2022

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente: 2020.02.0148; 2020.02.0164; 2020.02.0236; 2021.12.0048; 2021.12.0052;2021.12.0053; 2021.12.0055; 2021.12.0057; 2021.12.0058; 2021.12.0059;2021.12.0063; 2021.12.0080; 2021.12.0081; 2021.12.0083.Asrespectivas Certidões de Aprovação e detalhes sobre as avaliações estão disponíveis no Sistema de Informação. Outras informações são obtidas no endereço eletrônico - incentivo.esportes.mg.gov.br.

15 1662933 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 39, DE 15 DE JULHO DE 2022

Altera a Resolução Sedese n° 12/2020, que cria a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 49/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, qualificada como OSCIP nos termos da Lei 23.081/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei nº. 23.081 de 10/08/2018 e, também, na Cláusula Décima do Termo de Parceria celebrado com a OscipFederação de Esportes Estudantis de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1° - O inciso I do Art. 2° da Resolução Sedese 12/2020 passaa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:

(...)

I– Paulo Junio Machado Diniz,representante indicadopelo OEP,que será asupervisordo termo de parceriaMASP1.526.519-2;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

15 1663197 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 40, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Julgadora do edital de fomento ao Banco de Alimentos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de sua atribuição prevista no art. 93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, resolve, em consonância com o exigido pelo art. 5º, §2º do Decreto nº 48.333/2021,

Considerando o aditivo do edital de fomento a modernização do banco de alimentos e a prorrogação do prazo para cadastramento e análise das propostas,

Considerando a decisão da Comissão Julgadora, nomeada por meio da RESOLUÇÃO SEDESE Nº 27, 02 de junho de 2022, responsável pela condução, organização e análise das propostas,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de que trata esta Resolução, será composta pelos seguintes servidores que integram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Sedese-MG, sob a presidência do primeiro titular:

I- Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: M752251-9; suplente Fabiana Andrade Silva, Masp: 752.927-4;

II- Joana Almeida dos Reis Caldeira Brant, Masp.: M1319365-1; suplente Nardielle Antunes Coelho, Masp.: 1.301.346-1;

III- Tatiane Marcela de Souza, Masp: M1302599-4; suplente Virgínia Brito de Carvalho, Masp.: 1.365.378-7;

IV- Renata Aparecida de Souza Seidl, Masp: 612885-4; suplente Manoela Rodrigues de Carvalho, Masp, 613003-3;

V - Nádia Cássia Franco, Masp: 1.010.842-1; suplente Luana Souza Lucchezi, Masp.: 1.285.591-2;

§ 1.º Compete à Presidência da Comissão julgadora conduzir as reuniões da Comissãoproferir o voto de minerva quando houver empate nos termos dispostos no Edital; e deliberar sobre os pedidos de impugnação do Edital.

§ 2º Na ausência ou impedimento do primeiro titular a presidência será assumida pelo seu suplente.

§ 3º Em caso de afastamento temporário ou definitivo dos membros da Comissão, o suplente será convocado para atender a função.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

15 1663188 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF/GAB Nº. 03/2022

Prorroga o prazo previsto no art. 8º da Instrução Normativa SEF/GAB nº 01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 47.185, de 13 de maio de 2017, e nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019, e da Resolução SEF nº 3.548, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 8º da Instrução Normativa SEF/GAB nº 01/2022 para a operacionalização dos novos procedimentos de gestão e fiscalização constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte,
aos 15 de julho de 2022; 234º da Inconfidência
Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretáriode Estado de Fazenda

15 1663200 - 1

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- PORTARIA Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2021.
DESPACHO

Conforme relatório apresentado, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 001/2021, ratificadas pelo Corregedor-Chefe desta Secretaria de Estado de Fazenda, e determino a remessa do feito à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEF para conhecimento e providências, consoante inciso III do art. 252 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo
Horizonte, aos 15 de julho de 2022.
Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

15 1663201 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

"

204	MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	17.440.261/0003-97

"

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2022; 234º da
Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

15 1663230 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202207160213550116.